LEI MUNICIPAL Nº 2544 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2096 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/ REC. METROPLAN
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos do Governo do Estado referente à consulta popular para pavimentação em paralelepípedo na rua Jerônimo Ferreira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.